



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 233/2018

Processo Administrativo nº 4432/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Indaseg Confeções de Uniformes Eireli

Objeto – Fornecimento de uniformes, acessórios e calçados para o fardamento da Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte e Defesa Civil.

Referente – Pregão Presencial nº 55/2018

Valor Total (aditado) – R\$ 17.387,10 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Vigência (aditado) – 2 (dois) meses.





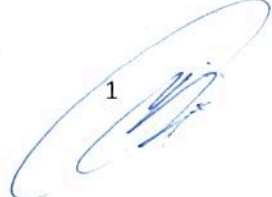
O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396 e o CPF nº 070.915.258-25, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Indaseg Confeções de Uniformes Eireli**, sediada a Rua Humaita nº 874 Bairro Centro, CEP: 13330-655 na cidade de Indaiatuba/SP inscrita no CNPJ(MF) nº 15.781.435/0001-98 Inscrição Estadual nº 353.131.361.113, neste ato representada pelo Sr. **Hélio Pavani**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9.180.813 e do CPF 024.551.118-06, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, §1º, IV da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 02 (dois) meses a partir de **26 de abril de 2019**.

Cláusula Segunda:

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em até 25% do valor do contrato original, no importe de R\$ 17.387,10 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) tendo em vista a quantidade ter sido insuficiente.






1



Item	Unid	Tamanhos	Quant	%	Descrição Lote 01	Marca	Valor Unitário	Valor Total
GCM - MASCULINO								
01	PCS	De 38 à 56	27	24,55%	Calças Em Tecido De Rip Stop Profissional, Cor Azul Marinho/Noturno, Com Reforço Na Altura E Extensão Dos Joelhos Medindo Entre 20 E 25 Cm De Comprimento E Diversas Costuras, Com Bolsos Laterais (Devendo Estar A Metade Inferior Do Bolso Sobre O Reforço Nos Joelhos) E Bolsos Dianteiros E Traseiros, Sendo Com Velcro Largo Em Toda A Extensão Da Aba Dos Bolsos Externos, Corte Masculino, Zipper E Botão De Boa Qualidade E Resistente Na Frente.	Indaseg	RS173,00	RS4.671,00
02	PCS	De 02 à 08	27	24,55%	Camisa/Gandola Em Tecido De Rip Stop Profissional, Azul Marinho/Noturno, Com Bordado Eletrônico Do Brasão Da Gcm De Salto No Braço Esquerdo E Bordado Eletrônico A Bandeira Do Município Do Lado Direito, Dois Bolsos Na Frente Com Botão Nas Abas Dos Bolsos Externos E Corte Masculino, Com Platinas Nos Ombros, Velcros Nas Mangas Para Divisas E Acima Do Bolso Direito Para Os Nomes Dos Gcm's.	Indaseg	RS152,95	RS4.129,65
03	PCS	P-M-G-GG	27	24,55%	Camiseta, De Cor Azul Marinho/Noturno Malha Em Pv (Poliéster E Viscose - Malha Fria), Com Punho Nas Mangas E Decote Em Azul Marinho/Noturno, Bordado Eletrônico Do Brasão Da Gcm No Peito Do Lado Esquerdo, Pintado (Silk Screen) Guarda Civil Municipal De Salto Em Branco Nas Costas E Corte Unisex.	Indaseg	RS38,25	RS1.032,75
04	PCS	P-M-G-GG EG	32	24,62%	Jaqueta De Nylon (Impermeável) De Cor Azul Marinho/Noturno, Forrada, Com Bordado Eletrônico Do Brasão Da Gcm De Salto No Braço Esquerdo E Bordado Nas Costas Em Amarelo Guarda Civil Municipal De Salto, Zipper Na Frente, Bolsos Laterais E Elástico Nos Punhos, Com Platinas Nos Ombros E Gola Padre.	Indaseg	RS191,20	RS6.118,40
GCM - FEMININO								
05	PCS	De 42 à 50	3	23,08%	Calças Em Tecido De Rip Stop Profissional, Cor Azul Marinho/Noturno, Com Reforço Na Altura E Extensão Dos Joelhos Medindo Entre 20 E 25 Cm De Comprimento E Diversas Costuras, Com Bolsos Laterais (Devendo Estar A Metade Inferior Do Bolso Sobre O Reforço Nos Joelhos) E Bolsos Traseiros, Sendo Com Velcro Largo Em Toda A Extensão Da Aba Dos Bolsos Externos, Corte Feminino, Zipper E Botão De Boa Qualidade E Resistente Na Frente.	Indaseg	RS172,10	RS516,30



06	PCS	De 02 à 06	3	23,08%	Camisa/Gandola Em Tecido De Rip Stop Profissional, Azul Marinho/Noturno, Com Bordado Eletrônico Do Brasão Da Gcm De Salto No Braço Esquerdo E Bordado Eletrônico A Bandeira Do Município Do Lado Direito, Dois Bolsos Na Frente Com Botão Nas Abas Dos Bolsos Externos E Corte Feminino, Com Platinas Nos Ombros, Velcros Nas Mangas Para Divisas E Acima Do Bolso Direito Para Os Nomes Dos Gcm's.	Indaseg	RS152,95	RS458,85
07	PCS	P-M-G-GG	3	23,08%	Camiseta, De Cor Azul Marinho/Noturno Malha Em Pv (Poliéster E Viscose - Malha Fria), Com Punho Nas Mangas E Decote Em Azul Marinho/Noturno, Bordado Eletrônico Do Brasão Da Gcm No Peito Do Lado Esquerdo, Pintado (Silk Screen) Guarda Civil Municipal De Salto Em Branco Nas Costas E Corte Unisex.	Indaseg	RS38,45	RS115,35
GCM – TRÂNSITO								
13	PCS	De 42 à 50	2	20%	Calça Em Tecido De Rip Stop Profissional, Cor Azul Marinho/Noturno, Com Reforço Entre Pernas (Cavalo) Com Reforço Na Altura E Extensão Dos Joelhos Medindo Entre 20 E 25 Cm De Comprimento E Diversas Costuras, Com Bolsos Laterais (Devendo Estar A Metade Inferior Do Bolso Sobre O Reforço Nos Joelhos) E Bolsos Dianteiros E Traseiros, Sendo Com Velcro Largo Em Toda A Extensão Da Aba Dos Bolsos Externos, Corte Masculino, Zíper E Botão De Boa Qualidade E Resistente Na Frente.	Indaseg	RS172,40	RS344,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$17.387,10								

Cláusula Terceira:

A verba para pagamento do objeto do presente contrato está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°s 02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000 (ficha 454), 02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001 (ficha 470) e 02.14.01.339030.06.182.0003.2.624.01.110000 (ficha 455) – Recursos Próprios – Tesouro, da Secretaria de Defesa Social e serão de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Flu

Flu

3



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 26 de ABRIL de 2019.



Redcliff Sierra dos Santos
Secretário de Defesa Social



Indaseg Confecções de Uniformes Eireli
Contratada


Testemunhas:



1-Estela Rosana Raiz da Silva



2-Silmara Aparecida Gianotto



4



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 233/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA O FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VIGILANTES, AGENTES DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E DEFESA CIVIL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto, 26 de ABRIL de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 **RG:** 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

[Handwritten signatures and initials]



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Redcliff Sierra dos Santos

Cargo: Secretário de Defesa Social

CPF: 070.915.258-25 **RG:** 17.367.396-X

Data de Nascimento: 30/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Prof. Nelson Alvaro Figueiredo Brito, 290, Jardim Torres São José, Jundiáí/SP, CEP: 13214-530

E-mail institucional: secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: redcliff@policiamilitar.sp.gov.br

Telefone (s): (11)99688-0842

Assinatura: _____

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário Municipal de Defesa Social
Portaria nº 101/2018

PELA CONTRATADA:

Nome: Hélio Pavani

Cargo: Representante Legal

CPF: nº 024.551.118.06 **RG:** 9.180.813

Data de Nascimento: 14/05/1961

Endereço residencial completo: Rua Alberto Santos Dumont, nº 809 apt.52 na cidade de Indaiatuba/SP

E-mail institucional: indaseg@uol.com.br

E-mail pessoal: indaseg@uol.com.br

Telefone (s): (19)3801-5685

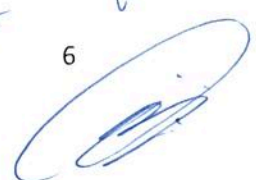
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

↓

Redcliff



6